



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**PROCESSO Nº. 070/2024**

**DISPENSA Nº. 035/2024**

**CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 010/2024**

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**do dia 08/07/2024 ao dia 10/07/2024.**

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

licitacao@pains.mg.gov.br

**LINK DO EDITAL:** <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a **30**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;

1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
CNPJ:20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2024**, a saber:

Dotação / Ficha: 1500.000.0000/156

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - **O valor global estimado para contratação será de R\$ 11.735,26**

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

#### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

#### **4.2.4. DECLARAÇÕES**

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

#### **4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

**4.3.1. DOCUMENTOS**

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

**4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

**4.3.3. DECLARAÇÕES**

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

**4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

**6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) Demais especificações elencadas no termo de referência

## **8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Marilene de Oliveira Silveira** representante da Secretaria Municipal de **Educação**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **9.0. DAS SANÇÕES**

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.  
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.  
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.  
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 05 de julho de 2024

**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
CNPJ:20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMODEREFERÊNCIA**

**Requisitante:SecretariaMunicipalde Educação.**

<b>1-DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>1.1-DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Contratação de empresa especializada paraa aquisição de extintores de incêndio, luminárias de emergência e placas de sinalização, incluso manutenção, instalação e suporte, visando a adequação das escolas da Rede Municipal de Educação, para obtenção do Autode Vistoria do CorpodeBombeiros-AVCB.	
<b>1.2- DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS</b>	
Detalhamentodositens:	
<b>Lote1</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	Placasdesinalização(S2,S12, E5)
2	ExtintordeincêndiotipoABC6Kg
3	Lumináriadeemergência
<b>1.3-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	
Segueespecificaçõesdos itens:	
<b>Lote1</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	<b>PlacasdesinalizaçãoS2,S12,E5</b> PlacaemPVCdealtadurabilidade;anti-chamas,compintura:silk-screen e tinta fotoluminescente.



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	2	<p><b>Extintordeincêndiotipo ABC6Kg</b></p> <p>Informaçõestécnicas:</p> <p>Produto:ExtintordePóQuímicoABC Capacidade de peso líquido: 6 kg</p> <p>Tempodedescargaaproximado:15 Seg.</p> <p>Indicadoparaclassedefogo:ABC</p>	
	3	<p>Capacidadeextintora:4-A40-BC Pressurização: Direta Norma: NBR 15808</p> <p><b>Lumináriadeemergência</b></p> <p>Tipodeluz:LEDcommínimoaprox.de30luzes Fluxo luminoso mínimo: 60 lm</p> <p>Fluxo luminoso máximo: 100 lm Autonomia mínima de horas: 3 h Autonomiamáximadehoras:5h Tempo de carga da bateria: 48 h</p> <p>Bateriarecarregávelcomcapacidade:1000mAh Tipos de montagens: parede</p> <p>Comproteçãocontrasobrecarga/sobredescargaeindicadordecarga de bateria</p> <p>Frequência:50Hz/60Hzepotência:13.2W</p>	



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Conforme a Portaria nº 51 de 12 de fevereiro de 2004:

Todos os extintores de incêndio fabricados segundo as normas NBR 10721, NBR 11715, NBR 11716, NBR 11751 e NBR 11762, devem ser vistoriados em um intervalo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de fabricação ou da última vistoria, ou quando apresentarem qualquer das situações previstas a seguir:

- a) corrosão no recipiente ou nas partes que possam ser submetidas à pressão momentânea ou que estejam submetidas à pressão permanente, ou nas partes externas contendo mecanismo ou sistemas de acionamento mecânico;
- b) defeito no sistema de rodagem, na alça de transporte ou acionamento, desde que estes constituam parte integrante de componentes sujeitos à pressão permanente ou momentânea;
- c) submetidos a danos térmicos ou mecânicos.

As confecções das Placas de Sinalização Fotoluminescente deverão seguir a norma NBR 13434, parte 3. As recargas de extintores deverão seguir a NBR 12.962/2013 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. Segue destacadas demais normas e instruções para exigências quanto aos extintores e placas:

\_NBR12.693/2013–Sistemasdeproteçãooporextintordeincêndio.

\_NBR13.485/1999–Manutençãodeterceironível(vistoriasemextintoresdeincêndio).

\_CBMMGIT15–SinalizaçãodeEmergência.

## **2– FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

### **2.1–MOTIVAÇÃO**

Considerando, o previsto pela NR-23 que regulamentaa Proteção Contra Incêndio e a NBR 12.693 que regulamentao Sistema de Proteção oporextintordeincêndio, é plenamente justificável a contratação do presente objeto.



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**2.2–OBJETIVOS**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a aquisição e instalação de extintores de incêndio, luminárias de emergência, placas de sinalização para adequação das escolas da Rede Municipal de Educação, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de

Bombeiros - AVCB.

**2.3–RESULTADOS PRETENDIDOS**

Manter as escolas da Rede Municipal de Educação, sinalizadas e com os extintores de incêndio com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como a integridade do patrimônio.

**2.4–ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Somente a Secretaria de Educação está envolvida para garantir que tal compra aconteça como previsto.

**2.5–QUANTIDADE**

Lote1–Qtd Total		
Item	Descrição	QTD (un)
1	Placas de sinalização ✓ S2 -4un. ✓ S12–73un. ✓ E5–57un.	134



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	ExtintordeincêndiotipoABC6Kg	57
3	Lumináriadeemergência	70

**Divisãopor Escola**

<b>E.M.“JoséMariadaFonseca”</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD (un)</b>
1	PlacasdesinalizaçãoS2	2
	PlacasdesinalizaçãoS12	25
	PlacasdesinalizaçãoE5	1
2	ExtintordeincêndiotipoABC6Kg	1
3	Lumináriadeemergência	23

<b>E.M.“Prof.JoãoBatistaRodarte”</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD (un)</b>
1	PlacasdesinalizaçãoS12	26
	PlacasdesinalizaçãoE5	34
2	ExtintordeincêndiotipoABC6Kg	34
3	Lumináriadeemergência	27

<b>CEMEI“SinháNatico”</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD (un)</b>
1	PlacasdesinalizaçãoS2	2
	PlacasdesinalizaçãoS12	22
	PlacasdesinalizaçãoE5	22
2	ExtintordeincêndiotipoABC6Kg	22
3	Lumináriadeemergência	20

**2.6–PRODUTIVIDADE/CAPACIDADEMÍNIMADEFORNECIMENTODASOLUÇÃO**

Oitensenumeradossãonecessáriosparasanarosproblemasdispostosanteriormente.

**2.7– NATUREZADO OBJETO**



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
CNPJ:20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Trata-se da aquisição de itens para atendimento da demanda de Rede de Educação.

**2.8- PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não haverá parcelamento nas quantidades deste termo.

Item	Beme/ou Serviço	Formade Parcelamento	Justificativa
1	-	-	-

**2.9-FORMAECRITÉRIOSPARAASELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inc II, da Lei n.º 14.133/2021.

A exigência de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

**2.10-CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá o disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital de licitação e em seus anexos.

**3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Visando garantir um a melhor disputa, maior participação das empresas, e em melhores condições para a CONTRATADA e CONTRATANTE no quesito financeiro, optou-se pelo processo de Dispensa.

**4 -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

**4.2-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega e instalação do objeto especificado no presente contrato seguindo as normas ABNT vigentes, além de fornecimento dos suportes e demais itens necessários para a fixação/colocação dos bens enumerados neste Termo.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

## **5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1-ROTINAS DE EXECUÇÃO**

- ✓ O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este Termo em único lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores podem implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e o transtorno que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas no fornecimento dos itens, além de proporcionar maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos para entregas dos itens.
- ✓ O fornecedor, após envio e recebimento da NAF, terá o prazo de 10 dias úteis para entrega dos itens.
- ✓ Os itens deverão ser entregues em dias úteis, das 07:00 às 16:00h, na Secretaria



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Vereador Laércio Rabelo, na rua Bela Vista, 925 – Bairro: Dona Ziza.

- ✓ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **5.2– FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação: (37) 3323-2381 - [educacao@pains.mg.gov.br](mailto:educacao@pains.mg.gov.br). WhatsApp:  
(37) 9 9827-5951 – Marilene

### **5.3–FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação de documento fiscal. O pagamento será realizado integralmente, não havendo a necessidade de parcelamento. O pagamento poderá ser via transferência bancária ou Boleto.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

## **6–MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1–FORMA DE SOLICITAÇÃO**

- ✓ O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- ✓ O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências





**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

- ✓ A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- ✓ A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.121, §1º).
- ✓ As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- ✓ A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- ✓ Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, visando manter a legalidade dos trâmites legais.
- ✓ Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.
- ✓ Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
- ✓ Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de nota fiscal, informações sobre pagamento, etc) deverão ser realizados com *Marilene*



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
CNPJ:20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

deOliveiraSilveira,atravésdoe-maileducacao@pains.mg.gov.brepelotelefone(37)  
3323-2381.

**6.2– CRITÉRIOSDE ACEITAÇÃO**

Somenteserãoaceitosositensqueatendamosrequisitos/especificaçõesmínimasdescritasna  
seção1.3desteTermo.

Item	Descrição	Indicador	Nívelde Serviços (mínimo aceitável)	Periodicidade de medição	Prazode garantia
1	Lote1	-	Novo	Única	Previstonas normasda ABNT.

**6.3–PROCEDIMENTOS DETESTE E INSPEÇÃO**

**6.3.1–AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

Todosos materiais e serviços serão avaliados no momento da entrega, verificando os requisitos previstos neste documento e nas Normas ABNT, analisando os materiais de acabamento, validade, lacre e demais mecanismos ou detalhes de funcionamento que possam comprometer a utilização dos materiais.

Item	Descrição	Procedimento de Inspeção/ Avaliação	Periodicidade de Execução	Tempopara Verificação/ Testes	Recurso(s) / Ferramenta(s)	Origem/Formade Obtenção das Informações
1	Lote1	Visual	Única	40min	-	Normasda ABNT

**6.3.2–RECURSOSHUMANOSPARAGESTÃOEFISCALIZAÇÃO**

✓ CompeteàSeçãodeComprasexpedirasautorizaçõesdefornecimento(requisições)à  
CONTRATADA,eaoAlmoxarifadorecebereatestarasfaturas(notasfiscais)emitidaspela



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
CNPJ:20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

mesma, juntamente com um representante da Secretariademandante.

**GestordoContrato:** SecretáriaMunicipalde Educação –CirleneMariadaCosta

**FiscaldoContrato:** Marilene de OliveiraSilveira

		(atividade)		
1	Fiscal	Assistente Técnico Administrativoda	-	Tempodeduraçãodo contrato.
Educação				

**6.3.3–GARANTIADEINSPEÇÕES EDILIGÊNCIAS, SEAPLICÁVEIS**

O prazo de garantia é de 12 meses contra defeitos de fabricação.

**6.3.4–DEMAISELEMENTOS**

Não há outros elementos de grande relevância.

**7–VALORES/PROCEDIMENTOSPARARETENÇÃO OUGLOSA**

Não se aplica.

**8–INFRAÇÕESCONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts.156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**9–DADOSORÇAMENTÁRIOS:CRITÉRIOSDE MEDIÇÃO/PAGAMENTO**

**9.1–ORÇAMENTODETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Detalhamento orçamentário:

Item	Bens / Serviços	CustoUnit.	Qtde	CustoTotal	Fonte (Programa/Ação)
1	Lote1	R\$10.881,60	01	R\$10.881,60	1.500.1001



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
CNPJ:20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<b>Total:</b>					<b>R\$ 10.881,60</b>
<b>9.2- CRONOGRAMADEEXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA</b>					
Ocorrera em fase única (recebimento dos itens).					
Item	Exercício	Entrega(etapa/fase)	Data	Percentual	Valor
1	1	Recebimento	-	100%	R\$10.881,60
2	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-
<b>9.3-VIGÊNCIADO CONTRATO</b>					
O contrato terá vigência de 05 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.					
<b>9.4-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
Dotação:020303123610004203233903000 Ficha:156 Fonte de recurso:1.500.1001					

<b>10-REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Não se aplica.	

<b>11-CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO</b>	
(x) menor preço global;	
() melhor técnica ou conteúdo artístico; () técnica e preço;	
() maior retorno econômico; () maior desconto;	
() maior lance.	



**PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS**  
**ESTADODEMINASGERAIS**  
**CNPJ:20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**11.1- ORGANIZAÇÃO DAPROPOSTA**

Apropostadeveráconterosseguintes requisitos:

- Devidamenteassinadapelorepresentantelegal;
- Endereçadapara:SecretariaMunicipaldeEducaçãodePains/MG;
- Comvalidademínimade60(sessenta)dias;
- A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso;
- Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse;
- Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

**11.2- MODALIDADE/TIPODELICITAÇÃO**

Modalidade  
(Pregão ou  
Concorrência):

Tipo(melhortécnica,  
preçooutécnicae  
preço):

JustificativaparaAplicaçãodoDireitodePreferência

Dispensa–Art.75,II,Lei14.133/2021\_Aquisiçãodositensserárealizadaumaúnicavez.

JustificativaparaContrataçãoDireta

A solução encontrada é capaz de atender a demanda, baseada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que trata-se de aquisição de itens para continuidade dos serviços da Rede Municipal de Educação, possuindo valor coerente e adequável totalizando R\$ 10.881,60 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e sessentacentavos).Ajustificativadopreço provém da Proposta que demonstrou que os preços apresentados se encontram em total compatibilidade com os praticados no mercado.

**11.3- CRITÉRIOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**(APENAS PARA MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA PREÇO)**

Item	Critério	Pontuação	%	Justificativa
-	-	-	-	Não se aplica.

**11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.4.1 – REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

-

**11.4.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS**

-

**12 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO**

-

**13 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Declaro que, para a construção deste Termo de Referência não houveram Estudos Preliminares.

Pains/MG, 13 de junho de 2024.

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Raynner Wilker Ferreira André

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Assessoria de Controle Interno e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores de incêndio, luminárias de emergência e placas de sinalização, incluso manutenção, instalação e suporte, visando a adequação das escolas da Rede Municipal de Educação, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	134	unidade	Placa sinalização S2, S12, E5		
02	57	unidade	Extintor de incêndio tipo ABC 6 kg		
03	70	unidade	Luminária de emergência		

Valor total **global**: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Valor Total da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta (mínimo 60 dias):** \_\_\_\_\_

**Condições de Entrega:** Conforme Edital

**Local de Entrega:** Conforme Edital

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

www.pains.mg.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ME - EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,  
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada e domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

